

CE N° SENAI/GEA 35252/18

Florianópolis, 17 de maio de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 02/2018

Referência: CV n° 016/2018

Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, para empresa especializada, no ramo de estruturas metálicas e coberturas autoportantes, para fornecimento de material e mão de obra, para projeto e execução de cobertura metálica autoportante nos blocos,2,3,4 das edificações existentes na unidade do SENAI, localizada na BR 101 - KM 211, S/N, Bairro Industrial, São José/SC, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadro de áreas e demais anexos presentes no Edital.

PERGUNTA:

Data: 15 de maio de 2018 14:53

Boa Tarde, em visita técnica realizada hoje no local onde será executado a obra constatou-se que entre o BL1 e o BL2 no projeto há uma cobertura de policarbonato, porém para a construção do BL2 eu vou usar esse apoio onde hoje encontra-se essa cobertura de policarbonato, sendo assim como devo proceder? Devo contabilizar em planilha a remoção e adequação dessa cobertura?

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo resposta da área técnica, referente seus questionamentos dos CV 016/2018 – SENAI/SC:

“Sim, se esse será um serviço necessário para execução do seu projeto de cobertura, a empresa deve prever o item.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO